

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MONITORIA**

**EDITAL MEB/UFF Nº 10 para estudantes que ingressaram na Universidade Ações afirmativas**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: MEBA0003 Epidemiologia aplicada à prática profissional
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: MEB00026 - EPIDEMIOLOGIA II e MEB00008 - EPIDEMIOLOGIA V
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa, Edna Yokoo e Sandra Mara Silva Brignol
- Número de vagas oferecidas: 01
- Número de vagas para monitores voluntários: 03
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?

**(X) Sim**

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- Período:

31/03/2026 a 08/04/2026.

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1 - Estar regulamente inscrito em seu curso na UFF;
- 2 - Ter cursado a disciplina Epidemiologia II no curso de Medicina ou Epidemiologia V no curso de biomedicina, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
- 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 12º período de medicina ou 8º período de biomedicina).
- 4 - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas ou possuir inscrição no CadUFF;
- 5 - O candidato não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria (com exceção do Artigo 24 da Instrução NORMATIVA PROGRAD/UFF No 03, DE 25 DE MARÇO DE 2021).

Obs.: no caso de monitoria voluntária, o item 5 não se aplica.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II ou Epidemiologia V, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;

3 - Declaração de ação afirmativa ou inscrição no cadUFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

#### **4. DA SELEÇÃO.**

- **Prova escrita**, eliminatória, com nota mínima 7,00, realizada como atividade PRESENCIAL (nota entre 0,00 e 10,00) – **dia 09/04/2026 às 11:30h.** - **Local de realização: sala 206, prédio anexo do HUAP.**

- **Entrevista**, realizada como presencial (nota entre 0,00 e 10,00) – **dia 09/04 a partir das 16h30min.** Será divulgada uma escala dos candidatos aprovados na prova escrita por ordem alfabética do primeiro nome.

- **Ementa** relativa ao Projeto objeto do concurso: A história natural das doenças; Conceito de Epidemiologia. Medidas de frequência. Indicadores de Saúde e mortalidade. Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH. Processo endêmico epidêmico; diagnósticos de situação em saúde.

- Bibliografia indicada:

Bonita, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível

em:

[http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5](http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5).

Gordis L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª Edição. / Gordis L. Epidemiology. Elsevier Science. 2004. Third Edition.

Medronho, R. A. *et al.* (Org.). **Epidemiologia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025. 2 v. (v. 1: texto; v. 2: exercícios). ISBN: 978-6555868562

- **Critérios de seleção:**

a) Graduando de Medicina ou Biomedicina, Prova escrita com nota mínima 7,00 (eliminatória) e nota da entrevista (média de notas da banca). A prova e a entrevista têm pesos iguais na média final.

**Nota final** mínima para aprovação: 7,00 (sete).

b) Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

c) **Os documentos que devem ser enviados** para o e-mail [meb.isc@id.uff.br](mailto:meb.isc@id.uff.br) imediatamente após a inscrição são: histórico escolar, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (ou da inscrição no cadUFF), e, para o bônus previsto no item

b, certidão de nascimento do(s) filho(s). **Os candidatos deverão identificar no assunto do e-mail seu nome completo e número do edital de seleção.**

d) A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

- **Critérios de desempate** (com pontuação): 1) Maior nota na Prova de seleção de monitoria; 2) Maior nota na entrevista; 3) Maior CR; 4) Maior nota na disciplina de Epidemiologia II ou Epidemiologia V; 5) O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: 13/04 de 2026 no site do sistema de monitoria e e-mail pessoal do candidato. Para monitoria voluntária, apenas por e-mail pessoal.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deve ser solicitado por e-mail (meb.isc@id.uff.br).

- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. - No caso de recurso à Comissão de Monitoria, o encaminhamento deve ser feito por e-mail para a Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria e inserir seus dados bancários. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado no processo seletivo para **bolsa** deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do **Programa de Monitoria como Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **05** dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 31 de março de 2026

---

Aline Costa

Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística